

## CÓDIGO DE ÉTICA

### Processo de Ética nº 03/2021

**Conselheiro relator:** Luiz Augusto de Oliveira Candiota

**Conselheiros presentes:** Valdecyr Gomes, Luiz Maia, Denise Pavarina, Luiz Augusto Candiota, Robert Van Djik, Marcelo Giufrida.

São Paulo, 17 de novembro de 2021

### Ementa

---

CÓDIGO DE ÉTICA. DENÚNCIAS CRUZADAS. SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS POR SECURITIZADORA PARA REESTRUTURAR OPERAÇÕES SEM A PARTICIPAÇÃO DA SECURITIZADORA. ALEGADO DESCUMPRIMENTO AO ARTIGO 6º, I DO CÓDIGO DE ÉTICA. DESCUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE ÉTICA NÃO COMPROVADO. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE QUE GESTORA CONTATOU O TOMADOR. SUPOSTA ATUAÇÃO DE GESTORA COMO SECURITIZADORA. ALEGADO DESCUMPRIMENTO AO ARTIGO 6º, III DO CÓDIGO DE ÉTICA. DESCUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE ÉTICA NÃO COMPROVADO. OPERAÇÕES CONTAVAM COM SECURITIZADORA E A GESTORA NÃO RECEBIA REMUNERAÇÃO. SUPOSTA ATUAÇÃO DE MODO CONTRÁRIO AOS INTERESSES DOS COTISTAS AO REESTRUTURAR OPERAÇÕES COM TAXA DE REMUNERAÇÃO INFERIOR À ORIGINAL. ALEGADO DESCUMPRIMENTO AO ARTIGO 6º, IX DO CÓDIGO DE ÉTICA. DESCUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE ÉTICA NÃO COMPROVADO. ESTUDOS DEMONSTRARAM A RAZOABILIDADE DA NOVA TAXA PRATICADA. DISCUSSÃO ESTRITAMENTE NEGOCIAL E CONCORRENCIAL. O CONSELHO DE ÉTICA NÃO IDENTIFICOU DESCUMPRIMENTOS AO CÓDIGO DE ÉTICA.



## Acórdão

---

Visto, relatado e discutido o processo, decidem os membros do Conselho de Ética, por unanimidade, absolver a Instituição de suposto descumprimento ao artigo 6º, inciso I, do Código de Ética, artigo 6º, inciso III, do Código de Ética e ao artigo 6º, inciso IX, do Código de Ética.

CONFIDENCIAL

